

## UMA HISTÓRIA DA ODONTOLOGIA NO BRASIL

*Wander Pereira<sup>1</sup>*

**RESUMO:** Este tem como objetivo analisar o percurso histórico da Odontologia no Brasil. A pesquisa foi realizada por meio de uma revisão bibliográfica de textos, artigos, dissertações e teses relacionadas ao tema. O estudo indica que a história da Odontologia brasileira passou por inúmeras transformações, ficando evidente a tentativa de regularizar e legalizar a profissão por meio da legislação. Desta sorte, o estudo aponta que, apesar de surgir como um ofício discriminado e subordinado à Medicina, a Odontologia conquistou seu reconhecimento como ramo autônomo da ciência.

**PALAVRAS-CHAVE:** História. Odontologia. Ensino.

**ABSTRACT:** This aims to analyze the historical background of dentistry in Brazil. The survey was conducted through a literature review of texts, articles, dissertations and theses related to the theme. The study indicates that the history of Brazilian Dentistry has undergone numerous transformations, making evident attempt to regularize and legalize the profession through legislation. This sort, the study show that despite emerging as a craft broken and subordinate Medicine, Dentistry won her recognition as autonomous branch of science.

**KEYWORDS:** History. Dentistry. Education.

---

<sup>1</sup> Professor *pro tempore* da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, Doutor em Educação pelo Programa de Pós-graduação Doutorado em Educação da UFU. E-mail: wanderpereira@fadir.ufu.br.

## **Apresentação**

Analisando o percurso histórico da Odontologia no Brasil, é possível verificar que ele é marcado por diversas transformações, desde a concepção da prática da Odontologia como arte de cuidar dos dentes até a conquista da autonomia como ramo do conhecimento ministrado por instituições escolares.

Em um primeiro momento, será apresentado como eram realizadas as práticas relacionadas à arte de curar os problemas dentários e o exercício do ensino do ofício que se tornou uma profissão realizada pelo atualmente denominado cirurgião dentista.

Desta sorte, percorrer-se-á uma história da Odontologia destacando que os tratamentos dentários eram realizados pelos chamados barbeiros, ou simplesmente por pessoas conhecidas como “práticos”, sem nenhuma formação institucional.

A Odontologia não compunha um ramo específico do saber. Forjou-se, inicialmente, como um apêndice da Medicina, uma atividade discriminada por ser exercida como ofício mecânico, ou seja, com as mãos.

O estudo da legislação nacional demonstra a tentativa de limitar o exercício da Odontologia a pessoas habilitadas, seja com diploma fornecido por escola, faculdade oficial ou faculdade reconhecida. Sendo assim, a partir da regulamentação das exigências mínimas para atuação como cirurgião-dentista, o trabalho do prático passou a ser considerado exercício ilegal da profissão.

### **1. A arte de cuidar dos dentes**

No Brasil colonial, não existia um especialista para realizar tratamento dos dentes, assim como ocorria na metrópole portuguesa e nos demais países da Europa. A parca bibliografia do século XVIII a respeito da História da Odontologia no Brasil mostra que os acometidos por doenças dentárias procuravam sozinho ações contra a dor de dentes, buscavam diversas formas para tratar tal patologia, sendo o cuidado feito por meio

de benzeduras, rezas e uso de medicamentos à guisa de óleo de cravo, láudano, cânfora, pólvora, teias de aranha, entre outros. A figura do tira-dentes e sua caixa de horrores (faca de formas e tamanhos diversos, alavancas, boticões) era procurada como último recurso.

FIGURA 1 – Dentista ambulante, 1523



Fonte: MIARNAU. *Historia anecdótica de la Odotologia: através del arte y de la literatura*, p. 107.

Temos registros do cuidado com a dentição desde a Antiguidade. Acredita-se que a primeira menção sobre o assunto refere-se a Esculápio, citado por Homero, na *Ilíada*, como um hábil cirurgião. Mas, depois disso, somente na França do século XVIII, haveria a realização de um tratado específico sobre a questão odontológica.<sup>2</sup>

2 FAUCHARD, Pierre. *Le chirurgien dentiste ou traité des dents*. 1728.

Tais estudos sobre a arte de cuidar dos dentes eram notavelmente precários.<sup>3</sup> E, entretanto, mesmo com a dificuldade enfrentada pela falta de recursos de estudo, a recomendação da higiene bucal já era apontada como fator principal de manutenção da saúde oral.

De acordo com Furtado,<sup>4</sup> o primeiro registro de intervenção dentária no Brasil é atribuído a Hans Staden que, capturado pelos índios tupinambás no ano de 1549, sofreu de “fortes dores num dente” deixando-o “completamente abatido”. Diante disso, um índio trouxe um aparelho de madeira com o qual pretendia extrair o dente doente, o que causou pânico em Staden, que se recusou a realizar o procedimento.

Percebe-se um desenvolvimento do estudo odontológico no Brasil ao longo do século XVIII, tornando possível a listagem das doenças dentárias mais comuns, como o tártaro, o abalo, o escurecimento, o inchaço decorrente de extrações e os efeitos do escorbuto. A observação de tais mazelas proporcionou um aperfeiçoamento das técnicas de tratamento dentário, na tentativa de torná-lo cada vez menos doloroso.

No Brasil, iniciou-se o uso da anestesia em 1847 primeiramente, por meio da inalação do éter e, em 1848, valendo-se do clorofórmio. A escova de dentes feita de plástico e náilon foi criada em 1953 nos Estados Unidos, antes dela, existiam apenas escovas de cabo de osso e cerdas de pelo de porco e palitos feitos de madeira, de pena ou de chifre.

Era recomendável, desde o século XIX, lavar a boca após as refeições ou usar água dentifrícia para limpeza dos dentes e água morna com sal para enfrentar a dor. Mas também era muito comum, em qualquer cidade do interior de Minas Gerais, o sujeito, com

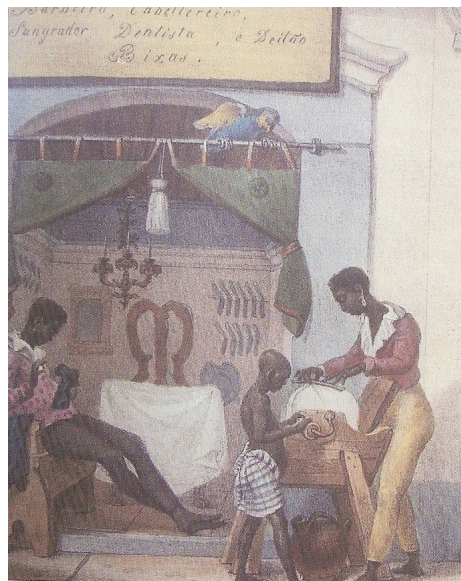
---

<sup>3</sup> Pode-se falar em precariedade e falta de recursos de estudos a partir do momento em que comparamos o que existia com o tempo presente, visto que tais estudos eram aqueles próprios da época e da concepção de ciência corrente.

<sup>4</sup> STARLING, Heloísa Maria Murgel et al. *Odontologia: história restaurada*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2007. p. 70.

dor de dentes, embarafustar-se feliz, para dentro de uma porta encimada pela placa: Barbearia. Arrancam-se dentes.<sup>5</sup>

FIGURA 2 – Loja de barbeiro, Debret



Fonte: STRAUMANN, Patrick (Org.). Rio de Janeiro, cidade mestiça: nascimento da imagem de uma nação. São Paulo: Companhia das letras, 2001, p. 17.

A Odontologia teve sua autonomia como campo do conhecimento definida a partir de 1950, uma vez que, no período colonial, a atividade era considerada pouco nobre, por ser uma profissão que se pratica com as mãos.

Como ocorria em Portugal e nos demais países da Europa, o Brasil colonial não tinha profissionais especializados para tratar os dentes. Dessa sorte, o vocábulo *dentista* só pode ser

<sup>5</sup> STARLING, Heloísa Maria Murgel et al. *Odontologia: história restaurada*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2007. p. 18.

verificado em 1739, no dicionário publicado pelo padre Raphael Bluteau.<sup>6</sup> Até a publicação do dicionário aqueles que exerciam o ofício de curar dentes eram denominados *cirurgiões* e *barbeiros* que, além de tratarem da arcada dentária, exerciam várias outras atividades laborais.

Apesar da falta de um profissional especializado, não se pode afirmar a ausência de um saber específico preocupado em cuidar da dentição humana. Pode-se inferir e destacar a importância dada aos dentes no dicionário de Bluteau, no qual o verbete “dente” apresenta uma extensa descrição de quatro páginas, apresentando características das dentações humana e animal, morfologia, expressões e opiniões correntes a respeito do tema. De acordo com Bluteau, os dentes servem para mastigar os alimentos que se destinam ao estômago, assim como também para ornato da boca e clara articulação das palavras, evidenciando a importância da dentição na estética e feição das pessoas.

John Hunter, em sua obra intitulada *The Natural History of the Human Teeth* (1771), apresenta a concepção de que o elemento dentário era um corpo estranho ao organismo humano e que seria eliminado com o decorrer do tempo.

O *dicionário* do Padre Raphael Bluteau apresenta, ainda, a descrição da quantidade e forma dos dentes humanos, ensinando acerca da anatomia e fisiologia da dentição no século XVIII. O texto do verbete classificatório dos dentes, afirma:

Quatro incisórios, porque cortam o comer, ou anteriores porque são os primeiros que se veem quando se abre a boca [...] Estes dentes incisórios não têm mais que uma raiz; dois caninos por serem muito agudos, outros lhe chamam de oculares, porque parte do nervo que faz bulir os olhos está pregada neles e por isso é perigoso arrancá-los; dez molares, os quais têm muitas raízes, aos dois últimos chamam dentes da sabedoria, ou siso, ou (como diz Avicena) dentes do entendimento porque nascem aos trinta anos,

---

<sup>6</sup> BLUTEAU, Raphael. *Dicionário da língua portuguesa*. Ampliado por Antônio de Moraes. Lisboa: Oficina de Simão Thadeo Ferreira, 1739.

que é o tempo da madureza. [...] Tem os dentes veias e artérias com que crescem, não em largura, mas em comprimento.<sup>7</sup>

A riqueza de detalhes na observação realizada da arcada dentária demonstra que os dentes da espécie humana podiam chegar ao número de 32, ou seja, dezesseis na arcada superior e dezesseis na arcada inferior. Ressalta, ainda, os riscos da extração dos caninos ou oculares, porque parte do nervo que faz bulir os olhos está pregada neles e por isso é perigoso arrancá-los.

Bluteau observou que, mesmo existindo características comuns na dentição humana, os dentes apresentam peculiaridades e especificidades que variam de acordo com a pessoa. A variabilidade anatômica podia ser constatada, pois alguns indivíduos tinham dentes maiores, outros menores e agudos, por vezes apinhados, ou seja, postos uns sobre os outros, enquanto outras pessoas apresentavam dentes distantes uns dos outros, com articulação, harmonia ou não, da mordida. Também havia indivíduos com dentes estragados, ou brancos, com formatos diversos que mudavam de pessoa para pessoa.

Para Júnia Ferreira Furtado,

Entre tribos africanas também se percebe a presença de algumas observações a respeito da dentição. Entre os angola, por exemplo, aparecem denominações específicas a crianças nascidas com a presença de dentes: os que já nascem com dentes, e são os de baixo, se chamam queza; entretanto, se os dentes são os de cima, se dizem mazenzena. Os dentes conformam-se em cada pessoa de forma única, por isso, no período colonial, pode-se observar que a descrição da dentadura foi indício corretamente utilizado para identificar negros fugidos. Por meio desses registros é possível aprender as impressões que se tinham sobre a aparência dos dentes. Percebe-se, por exemplo, que a perfeição dos dentes era indicativa de uma face bem-feita e mesmo bonita.<sup>8</sup>

---

<sup>7</sup> BLUTEAU, Raphael, op. cit., p. 60.

<sup>8</sup> STARLING, Heloísa Maria Murgel et al. *Odontologia: história restaurada*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2007. p. 26-27.

No Brasil, anteriormente ao período colonial, já ocorriam práticas para amenizar as odontalgias, a guisa da pajelança ocorria uma tentativa de tratamento dos males dentários, dentro dos seus rituais, atendendo à necessidade da comunidade indígena, com práticas pertinentes à cultura local.

A partir da chegada dos colonizadores portugueses, ocorreram mudanças advindas do choque, da miscigenação e do hibridismo cultural.<sup>9</sup> O contato da população nativa com o colonizador português criou mudanças de comportamentos tanto dos indígenas quanto dos portugueses.

De acordo com José Gonçalves Gondra, as práticas curativas no Brasil pré-colonial podem ser assim caracterizadas e descritas:

Os brancos desprezaram os indígenas como indivíduos sadios, bem adaptados e conformados que, ao adoecer, recorriam ao pajé, uma espécie de feiticeiro-curador que conjugava práticas mágicas e místicas com as “virtudes” de espécimes da flora nativa e, nesse sentido, pode ser considerado o primeiro “ativista da medicina” no Brasil, já que desenvolvia técnicas voltadas para o restabelecimento e manutenção da saúde. O quadro da “terra saudável”, no entanto, foi alterado com a chegada dos brancos e negros, modificando-se, com essa “nova gente”, as estratégias e procedimento.<sup>10</sup>

Nos estudos realizados por Cunha, afirma-se que Salvador Lerman, após análise do material arqueológico que retirou de um cemitério de escravos em uma antiga fazenda colonial jesuítica no Espírito Santo, percebeu a incidência de três modelos de mutilação dentária, destacando o afiletamento dos dentes centrais superiores e/ou inferiores como características diferenciadoras e marcantes da aparência de alguns escravos.<sup>11</sup>

---

<sup>9</sup> BURKE, Peter. *Hibridismo cultural*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2008.

<sup>10</sup> GONDRA, José Gonçalves. *Artes de civilizar: Medicina, Higiene e Educação Escolar na Corte Imperial*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2004. p. 30.

<sup>11</sup> CUNHA, Ernesto de Mello Salles. A evolução da Odontologia no Brasil: Memória histórica. In: *Atas e Trabalhos do Terceiro Congresso Odontológico Latino Americano*, v. 3. Rio de Janeiro: Imp. Nacional, 1931. p. 22.



Para Luís Mott, as modificações dentárias podem ser observadas nos anúncios de escravos fugidos, ficando evidente que as mutilações eram comuns entre os escravos.

Digno de nota são as alterações dentárias: quatro dos fujões possuíam dentes limados (pontiagudos), sendo dois do Congo e, curiosamente, dois já nascidos no Brasil, a parda Isabel e o mestiço Joaquim, demonstrando o quão forte ainda na segunda metade do século XIX era a influência estética ou ritual de certas culturas africanas, assimilada e mantida inclusive pelos mestiços. Aliás, tais anúncios fornecem elementos informativos sobre os africanismos persistentes na escravaria sergipana.<sup>12</sup>

Percebe-se que era comum encontrar escravos e escravas afrodescendentes com os dentes incisivos apontados em formas triangulares, mantendo os costumes de sua origem africana.

Segundo Furtado,

Desde muito cedo, em Portugal, a Coroa se preocupou em exercer a vigilância sobre os profissionais da saúde. Em 1448, sob o reinado de Dom Afonso, foi passada a primeira “carta de ofício de cirurgião-mor destes reinos” a mestre Gil. A carta definia que os que desejassem exercer o ofício “da physica ou da cirurgia” não o poderiam fazer sem licença concedida por esse oficial. A vigilância sobre os profissionais que se ocupavam dos diversos ramos da Medicina foi regulamentada de forma mais sistemática a partir do reinado de Dom João II, que se estendeu de 1481 a 1495. Por essa época, passou-se a exigir a realização de provas para a concessão das licenças para o exercício dos diversos ramos da Medicina – as chamadas cartas de exame.<sup>13</sup>

---

<sup>12</sup> MOTT, Luis. A fuga de escravos através dos anúncios de jornal de Sergipe: 1833-1864. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, n. 29. 1983-1987, p. 133.

<sup>13</sup> STARLING, Heloísa Maria Murgel et al. *Odontologia: história restaurada*. Belo Horizonte: Ed. da UFMG, 2007. p. 33.

Nos termos de Ferreira,<sup>14</sup> a primeira ação no intuito de regularizar o exercício da prática curativa dos dentes no Brasil foi a Carta Régia de 9 de novembro de 1629 e, posteriormente, realizou-se o Regimento de Ofício de Cirurgião-mor, de 12 de dezembro de 1631, tentando punir aqueles que realizassem a arte dentária sem licença com uma multa de dois mil réis.

## 2. A Odontologia e o ensino no Brasil

Na imensidão da América portuguesa no século XVI, pouco povoada, a participação dos padres jesuítas na educação se intensificou. Esses pioneiros da educação no Brasil criaram escolas em regiões distantes entre si.

Os jesuítas possuíam [...] na Colônia, 25 residências, 36 missões e 17 colégios e seminários, sem contar os seminários menores e as escolas de ler e escrever instaladas em quase todas as aldeias e povoações onde existiam casas da Companhia. Nessa paisagem escolar, uniforme e sem relevo, não se encontravam fora do domínio espiritual dos jesuítas senão a escola de arte e edificações militares, criada na Bahia em 1739.<sup>15</sup>

Pode-se afirmar que os primeiros cursos superiores brasileiros são oriundos desses estabelecimentos. Destaca-se que, nesse período, ocorreu a criação de escolas superiores na capital da colônia Salvador, na Bahia.

Importante destacar que, no período colonial, a Odontologia não era um ramo específico do conhecimento científico. Funcionava como apêndice da Medicina e era exercida por barbeiros, por cirurgiões ou por práticos sem nenhuma formação acadêmica.

---

<sup>14</sup> FERREIRA, B. *Mais de 500 anos*. In: ABO Nacional, v. 6, n. 5, out./nov. 1998, p. 290.

<sup>15</sup> AZEVEDO, Fernando de. *A cultura brasileira*. 4. ed. revista e ampliada. Brasília: Editora da UnB, 1963.  
Idem. *A transmissão da cultura*. São Paulo: Melhoramentos; Brasília: INL, 1976. p. 47.

De acordo com Ribeiro, a coroa portuguesa não autorizava nem reconhecia o diploma de nível superior expedido na colônia. Sendo assim, os primeiros cursos superiores foram realizados de fato, mas não eram reconhecidos de direito.<sup>16</sup>

Uma vez reconhecidos pela coroa, os cursos superiores foram criados como escolas ou cátedras isoladas, civis e militares. Entre eles, destacam-se os cursos de Anatomia e de Cirurgia, criados em 1808.<sup>17</sup> Esses cursos foram criados para atender às necessidades da Família Real e, em princípio, não vislumbravam acolher os interesses da colônia.

A despeito dos objetivos iniciais, a Coroa portuguesa buscou possibilitar a formação de trabalhadores especializados e capazes, na tentativa de suprir a necessidade de atender ao serviço público. Para tanto, D. João VI e seus conselheiros criaram as Escolas Especiais.

Sobre as ruínas do velho sistema colonial, limitou-se D. João VI a criar escolas especiais, “montadas com o fim de satisfazer o mais depressa possível e com menos despesas a tal ou qual necessidade do meio a que se transportou a Corte Portuguesa”.<sup>18</sup> Iniciadas com cursos simples, as cátedras isoladas eram ministradas pelos professores catedráticos que, valendo-se de meios próprios, atuavam lecionando de maneira improvisada.

---

<sup>16</sup> RIBEIRO, Maria Luisa Santos. *A organização escolar*. Campinas: Autores Associados, 2000. p. 23.

<sup>17</sup> Decreto de 2 de abril de 1808. *Estabelece uma cadeira de Anatomia no Hospital Real Militar da Corte*. Biblioteca da Câmara dos Deputados. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891.

<sup>18</sup> AZEVEDO, Fernando de. *A cultura brasileira*. 4. ed. rev. e ampliada. Brasília: Ed. da UnB, 1963. p. 70.  
Idem. *A transmissão da Cultura*. Parte 3 da 5ª ed. de A Cultura Brasileira. São Paulo: Melhoramentos/ Brasília: INL, 1976. p. 47.

Conforme Cunha,<sup>19</sup> em 1813, as cátedras independentes de cirurgia e anatomia se uniram, dando origem às Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia. Sendo assim, essas instituições podem ser consideradas os embriões do Ensino Superior na área de saúde no Brasil.

Em 1º de abril de 1813, por projeto de Manuel Luís Álvares de Carvalho, foi fundada a Academia Médico-Cirúrgica no Rio de Janeiro. Mesmo depois de criada a Academia, apenas em 29 de setembro de 1826, por Decreto-Lei de D. Pedro I, foi autorizada a emissão de diplomas e certificados para os médicos que faziam o curso no Brasil.<sup>20</sup>

Portanto, no século XVI a arte de curar dores de dentes não era realizada por especialistas, mas por pessoas leigas, sem formação técnico-científica. De acordo com Maiewski,<sup>21</sup> no início do século XVII, o rei começou a outorgar autorização para o exercício do ofício da Odontologia; contudo, essa não foi uma medida eficaz para controlar o atendimento por pessoas desabilitadas, pois ainda não havia óbice de fato para a prática da Odontologia e também não existia preparo ou instrução para receber a licença.

---

<sup>19</sup> CUNHA, Luiz Antônio. Ensino superior e universidade no Brasil. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA FILHO, Luciano Mendes; VEIGA, Cynthia Greive. *500 anos de Educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 151-204.

<sup>20</sup> Um pouco de nossa história. *Faculdade de Medicina da UFRJ*. Disponível em [http://www.medicina.ufrj.br/colchoes.php?id\\_colchao=1](http://www.medicina.ufrj.br/colchoes.php?id_colchao=1). Acesso em: 15 ago. 2011.

<sup>21</sup> MAIEWSKI, Newton Matogrossense. N. Mídia em CD-ROM sobre a história da Odontologia, não paginado. Museu da ABO. Pr., Academia, 1999.

FIGURA 3 - Quadro de Wille the Younger



Quadro de Wille the Younger, de 1788. National Library of Medicine, Bethesda. Este francês itinerante (*toothdrawer*) abre seu negócio na rua para atrair atenção. No entanto, exibe sobre a mesa o certificado expedido pelo Governo que permite praticar a extração de dentes.

Fonte: MALVIN. *Dentistry-an illustrated history*, p. 164. Acervo da Biblioteca da Faculdade de Odontologia/UFMG.

Sem ao menos ter realizado curso superior, em 1811 foram outorgados diplomas de dentista, visto que a diplomação funcionava como uma autorização para o exercício da profissão. Para José Gonçalves Gondra,

A atividade médica nem sempre ocorreu a partir de uma formação especializada. Até 1808, no Brasil, os cuidados com a saúde e as estratégias de cura eram atividades partilhadas por diversos sujeitos, físicos, cirurgiões, curiosos e feiticeiros. Cada um deles recorria a um conjunto de experiências diferenciadas.<sup>22</sup>

A falta de profissionais habilitados e as inúmeras dificuldades de acesso ao conhecimento técnico-científico fizeram com

---

<sup>22</sup> GONDRA, José Gonçalves, op. cit., p. 24.

que a Odontologia nesse período fosse exercida por leigos, principalmente barbeiros, conforme destacou Gondra:

A medicina no Brasil, em seu início, abrange a História de todas as práticas voltadas para os cuidados com a saúde e daquelas voltadas para a cura propriamente dita, ocorridas desde o início da colonização branca até a fundação dos primeiros cursos de anatomia e cirurgia, em Salvador e no Rio de Janeiro, procurando também reconhecer os sujeitos que exerciam tais atividades. Até o século XIX, a medicina é aquela relacionada à cirurgia rudimentar e à precária clínica dos físicos, cirurgiões aprovados, cirurgiões-barbeiros, aprendizes, sangradores, boticários, curandeiros, pajés, padres jesuítas, feiticeiros, curiosos e outras denominações atribuídas aos ativistas da época.<sup>23</sup>

Nesse momento, podem-se perceber algumas similaridades entre as dificuldades da Medicina e da Odontologia, principalmente pelo fato de a Odontologia iniciar seus cursos vinculados aos cursos de Medicina. Essa fase da Odontologia pode ser caracterizada da seguinte forma:

A arte dentária não fora, todavia, incorporada ao ensino médico senão depois de 1852, com a reforma Conselheiro Jobim<sup>24</sup>. Os dentistas de então provinham de todas as classes, mas eram barbeiros, na sua quase totalidade portugueses, os seus maiores exemplares. Barbeiros e dentistas confundiram-se tradicionalmente, talvez por influência da França nos nossos costumes, por lá ter existido o cirurgião-barbeiro, habilitado pela escola de Saint-Comê.<sup>25</sup>

---

<sup>23</sup> GONDRA, José Gonçalves, op. cit., p. 29.

<sup>24</sup> Jose Martins da Cruz Jobim, um dos fundadores da Academia Nacional de Medicina, enfocando sua personalidade no ensino e na prática médica, na perquirição científica e nas campanhas sanitárias, na administração pública e na tribuna parlamentar.

<sup>25</sup> MAIEWSKI, Newton Matogrossense. N. Mídia em CD-ROM sobre a história da Odontologia, não paginado. Museu da ABO. Pr., Academia, 1999.

Nessa época não existia o recurso da anestesia; sendo assim, era muito importante a realização rápida dos procedimentos cirúrgicos para que a exposição à dor fosse o mais breve possível. Dessa maneira, os barbeiros eram confundidos com os cirurgiões, porque detinham os instrumentos mais afiados, facilitando a realização de cirurgias de forma rápida. O Quadro 1 apresenta uma relação de ativistas da Medicina e de suas atividades no século XIX.

#### QUADRO 1 - Ativistas da Medicina e suas atividades

Ativistas da Medicina	Atividades
Físicos ou Licenciados	Médicos da época que ocupavam os cargos de físicos da Coroa, do Senado, da Câmara, do "partido" e da tropa.
Cirurgiões-barbeiros ou cirurgiões-aprovados ou cirurgiões-examinados	Deveriam exercer unicamente a cirurgia, no entanto praticavam toda medicina, dada a escassez dos físicos.
Barbeiros	Submetiam-se a exames para os atos de sangria, sarjação, aplicação de ventosas e arrancamento dos dentes. Arvoravam-se em médicos, quando podiam.
Aprendizes de barbeiros e cirurgiões-barbeiros	Praticavam a medicina em função da inexistência de profissionais habilitados.
Boticários e seus aprendizes	Praticavam a medicina em função da inexistência de profissionais habilitados.

Fonte: GONDRA, op. cit., p. 36.

Analisando o QUADRO 1, pode-se inferir que a necessidade de cuidados com prevenção e tratamento de doenças gerava a improvisação de sujeitos que se dispunham a exercer atividades médicas, entre eles os físicos, os algebristas, os barbeiros, os curandeiros e os boticários. A inexistência de pessoas habilitadas forçava a utilização de vários tipos profissionais que exerciam a função de trabalhadores da saúde e, de forma específica, nas doenças dentárias.

A Odontologia era considerada uma arte, sendo realizados verdadeiros espetáculos em praça pública por pessoas sem o conhecimento técnico-científico, o que contribuía para o descrédito da profissão. Na época, os profissionais eram denominados cirurgião-barbeiro.

A Cirurgia Geral foi englobada pela Medicina e a Odontologia separou-se dela, seguindo como curso independente. Na realidade, isso ocorreu apenas em alguns países, pois em muitos outros locais do mundo a Odontologia ainda é uma subespecialidade da Medicina.

O quadro de profissionais da saúde, feito por leigos, por pessoas com as mais diversas formações, não era exclusividade da Odontologia. Na verdade, a saúde em geral era dominada por leigos em toda a colônia até o século XIX, pela própria ausência de pessoal qualificado para exercer tais funções.

Ao analisar as instituições de saúde e as pessoas que se propunham à prática da Medicina nesse período, Gondra afirma:

A existência dessas instituições foi marcada por um quadro de penúria de meios de subsistência, escassez de medicamentos e de uma precária assistência técnica. O hospital constituía mais um depósito de doentes, funcionando como própria antecâmara da morte. Além dos Índios, negros, jesuítas, alguns brancos, com características distintas, mais ou menos especializados, também desenvolveram práticas médicas.<sup>26</sup>

---

<sup>26</sup> GONDRA, José Gonçalves, op. cit., p. 36.



O conhecimento técnico-científico ainda não era exigido como requisito para diplomação e para a formação básica dos profissionais da saúde. Somente em 1850 foi outorgado ao Diretor de Higiene Pública o direito de conceder alvará de licença para exercício desse mister a quem o requeresse. Entretanto, somente eram exigidos certidão de batismo, folha corrida e um exame muito sumário, realizado como formalidade.<sup>27</sup>

Em 1862, por intercessão de Theotonho Borges Diniz – cirurgião dentista, mais tarde agraciado com título de Barão Diniz –, iniciou-se a exigência, aos praticantes da “arte dentária”, de submeterem-se a uma prova realizada por uma Junta de Professores de Medicina, das cadeiras de Anatomia, Cirurgia ou Fisiologia e Higiene. Passou-se a exigir a realização de uma prova oral e uma prova prática. A prova oral era basicamente sobre os ossos da face, e a prática consistia em realizar uma exodontia – extração ou remoção de um elemento dentário – em um cadáver em decúbito dorsal, ou seja, deitado com o ventre para cima e muitas vezes já com rigidez cadavérica. Dessa forma, iniciou-se uma tentativa de separar os práticos dos dentistas diplomados; apesar de superficial e pouco eficiente, tal ação representou o marco inicial para traçar uma diferenciação entre barbeiros e dentistas.

Com o Decreto 9.311,<sup>28</sup> de 25 de outubro de 1884, 70 anos após a formalização do Curso de Medicina, o de Odontologia foi reconhecido como Curso Superior.

O Decreto 9.311 criou o Curso de Odontologia nas faculdades do Rio de Janeiro e da Bahia, anexo ao de Medicina, instituindo-se o cargo de preparador de Odontologia, como função integrante da cadeira de Cirurgia. O curso de Odontologia funcionava de forma anexa ao de Medicina, tendo como docentes, em sua

---

<sup>27</sup> MAIEWSKI, Newton Matogrossense. N. Mídia em CD-ROM sobre a história da Odontologia, não paginado. Museu da ABO.Pr., Academia, 1999.

<sup>28</sup> Decreto nº 9.311, de 25 de outubro de 1884. Criação dos cursos de Odontologia no Brasil. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-9311-25-outubro-1884-545070-publicacaooriginal-56989-pe.html>>. Acesso em: 1 mai. 2012.

maioria, médicos e alguns dentistas. Ressalte-se que não havia preparação prática durante o curso. Os professores dentistas não tinham autonomia para aplicar avaliação aos alunos, pois essas eram realizadas de forma exclusiva pelos docentes médicos.

Atualmente, comemora-se o dia nacional do cirurgião-dentista na data de fundação deste curso, 25 de outubro de 1884.<sup>29</sup> A criação da faculdade anexa ao curso de Medicina tornou-se um marco para a Odontologia brasileira.

Por determinação do Artigo 8º do Decreto 9.311, ficou definido que o curso de Odontologia teria três anos de duração. As disciplinas seriam distribuídas da seguinte forma:

No primeiro ano deveriam constar:

- Física Elementar,
- Química Mineral, e Elementar,
- Anatomia Descritiva,
- Topografia da Face;

O segundo ano seriam contempladas as seguintes matérias:

- Histologia Dentária,
- Fisiologia Dentária,
- Patologia Dentária,
- Higiene da Boca;

E, finalmente, o terceiro ano constaria de uma única disciplina:

- Terapêutica Dentária.

Conforme observado, não eram obrigatórias disciplinas clínicas, nem eram contempladas matérias de formação teórico-prática. Foi necessário alterar o estatuto das faculdades de Medicina para possibilitar a criação de cursos de Odontologia:

ficou conhecida pelo nome de Reforma Saboia, devido à atuação do então diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Vicente

---

<sup>29</sup> Esta data foi instituída como o Dia da Saúde Dentária, pela Lei nº 3.504, de 24 de dezembro de 1958. Mais recentemente foi criado também em 25 de outubro o dia Nacional da Saúde Bucal também no dia 25 de outubro, pela Lei nº 10.465, de 27 de maio de 2002.

Cândido Figueira de Saboia (1881-1889). Cada Faculdade deveria ministrar um curso de Ciências Médicas e Cirúrgicas e mais três cursos anexos, o de Farmácia, ainda em três anos, o de Obstetria e Ginecologia, em dois anos, e o de Odontologia em três anos.<sup>30</sup>

O aluno formado pelo Curso de Odontologia anexo às faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia recebia o título de dentista, apesar de não ter seu diploma assinado. Assim, o Brasil passou a formar seus próprios dentistas.

A reforma educacional Benjamin Constant,<sup>31</sup> em 1891, reduziu a duração do curso de Odontologia de três para dois anos. Essa reforma resultou no Decreto nº 1.482, de 24 de julho de 1893<sup>32</sup> que, entre outras mudanças na Faculdade de Medicina, determinou que o aluno de Odontologia recebesse o título de cirurgião-dentista. O título com essa denominação permanece até os dias atuais.

Inúmeras foram as dificuldades para o curso superior de Odontologia conquistar autonomia em relação à Medicina. Em 1911, ocorreu a Reforma Rivadávia,<sup>33</sup> que aboliu o privilégio do diploma e criou a cadeira técnica na Odontologia.

Assim, não seria mais necessário possuir diploma para exercer a Odontologia, ou seja, pessoas com ou sem formação superior poderiam atender. Contudo, apesar do aparente retrocesso como ramo científico autônomo, nessa fase ocorreu

---

<sup>30</sup> XAVIER, Andréa Lemos. *Dicionário Histórico-Biográfico das Ciências da Saúde no Brasil (1932-1930)*. Casa de Oswaldo Cruz; Fiocruz. Disponível em: <<http://www.coc.fiocruz.br/observatoriahistoria/verbetes/escancimerj.pdf>>. Acesso em: 25 nov. 2011.

<sup>31</sup> Decreto nº 1.270, de 10 de outubro de 1891. *Reforma Educacional Ministro Benjamin Constant*. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1891-01-10;1270>>. Acesso em: 1 mai. 2012.

<sup>32</sup> Decreto nº 1.482, de 24 de julho de 1893. *Lei que institui o título de cirurgião-dentista*. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1482-24-julho-1893-519353-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 1 mai. 2012.

<sup>33</sup> Decreto nº 8.659, de 5 de abril de 1911. *Reforma educacional ministro Rivadávia Da Cunha Corrêa*. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/sf/senado/ilb/cidadaniaweb/24%20maio.pdf>>. Acesso em: 1 mai. 2012.

um desenvolvimento da parte técnica nos cursos de Odontologia, pois introduziram-se as cadeiras técnicas e, concomitantemente, verificaram-se melhorias na formação dos odontólogos. Também com a Reforma Rivadávia, passou-se a exigir a aprovação no exame vestibular para ingresso no curso superior. O aluno, para ingressar no terceiro grau, deveria ser aprovado no vestibular, independentemente da conclusão da escola profissionalizante.

Em 1915, a Lei Maximiliano<sup>34</sup> vetou a criação de faculdades de Odontologia autônomas e proibiu os institutos livres de existirem; os cursos de Odontologia só poderiam funcionar como apêndices das faculdades de Medicina ou de Farmácia. Para o Ministro Carlos Maximiliano as escolas odontológicas não eram acadêmicas, visto que, segundo ele, a Odontologia não passava de uma arte sem fundo científico, como a ourivesaria.

A Lei Maximiliano pode ser uma das justificativas para a ocorrência de certa proximidade do curso de Odontologia com o de Farmácia. Apesar de serem cursos com especificidades e peculiaridades, pode-se perceber a junção destes dois durante a criação das universidades brasileiras. Verifica-se na Lei Maximiliano a exigência da realização do exame vestibular como acesso ao curso de Odontologia, para ingressar no terceiro grau:

Art. 181. Os candidatos ao estudo de Pharmacia ou Odontologia, para se inscreverem para o exame vestibular, exhibirão certificado de aprovação em Portuguez, Francez, Geographia, Arithmetica, Physica e Chimica e Historia Natural.<sup>35</sup>

Com o advento do novo texto legal, o currículo do curso foi reduzido, especificando-se as matérias obrigatórias:

---

<sup>34</sup> Decreto nº 11.530, de 18 de março de 1915. *Reforma educacional ministro Carlos Maximiliano Pereira dos Santos*. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1915-03-18;11530>>. Acesso em: 1 mai. 2012.

<sup>35</sup> Decreto nº 11.530, de 18 de março de 1915. *Reforma Educacional Ministro Carlos Maximiliano Pereira dos Santos*. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1915-03-18;11530>>. Acesso em: 1 mai. 2012.

Art. 188. As matérias constantes do Curso de Odontologia são as seguintes:

Anatomia descritiva (em particular da cabeça).

Anatomia microscópica.

Physiologia, pathologia geral e anatomia pathologica dentárias.

Curso de technica odontológica (exercícios no manequim).

Clínica odontológica.

Therapeutica dentaria.

Prothese dentaria.

Hygiene geral (em particular da boca).

O conteúdo das matérias foi organizado e distribuído nos seguintes termos:

Art. 189. O estudo completo das matérias que compõem o Curso de Odontologia deverá ser feito, no mínimo, em dous annos escolares, sendo nelle observada a seguinte seriação:

Primeira série

Anatomia descritiva (em particular da cabeça).

Anatomia microscópica (em particular da cabeça).

Physiologia.

Pathologia geral e anatomia pathologica.

Segunda série

Clinica odontológica.

Technica odontológica.

Therapeutica dentária.

Prothese dentária.

Hygiene geral (em particular da bocca).<sup>36</sup>

Constata-se que, a partir do final do Império até o início da Primeira República, ocorreram mudanças de forma desconexa e alternada, apresentando-se avanços e retrocessos. Para Beaulieu,<sup>37</sup> esse período educacional brasileiro, caracterizado por

---

<sup>36</sup> Op. cit., *Reforma Educacional Ministro Carlos Maximiliano Pereira dos Santos*.

<sup>37</sup> BEAULIEU, G. et al. *Educação brasileira e colégios de padres*. São Paulo: Herder, 1996.

variações e modificações, poderia denominar-se como o período das “reformas consecutivas e desconexas”. A partir de então, vários autores confirmaram e consagraram essa expressão.<sup>38</sup>

Nos dizeres de Antônio Pacífico Pereira:

A preocupação reformadora é sempre anular o precedente com a pratica de condenar em absoluto um regime sem haver nem onde haurir nem como inventar a inspiração renovadora, limitando-se a desenterrar velhas coisas e a provocar criações mais apropriadas ao interesse pessoal que à vantagem coletiva. Aparecem e desaparecem princípios e conceitos. Nos exames, vão e vem provas escritas, na administração surge e esvai-se autonomia, na docência firma-se ou nega-se a sua independência. Todavia há sempre lugares novos.<sup>39</sup>

A representação social da Odontologia apresenta a ideia de que a “arte dentária” como ofício foi a menos valorizada, o que dificultou o reconhecimento da profissão e criação do seu campo específico do conhecimento acadêmico.

Na primeira metade do século XX, o número reduzido de dentistas diplomados, em face da grande demanda de profissionais, fez com que crescesse a quantidade de dentistas práticos com anuência do poder público, que não conseguia atender às necessidades da população.

Getúlio Vargas, em 1931, publicou o Decreto 20.862<sup>40</sup> de regulamentação do exercício do dentistaprático.<sup>41</sup> Somente vinte

---

<sup>38</sup> Como é o caso de BEGER, Manfredo. *Educação e dependência*. 3. ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Difel, 1980.

<sup>39</sup> PEREIRA, Antônio Pacífico, apud, MAGALHÃES, Fernando. *O Centenário da Faculdade de Medicina de Pernambuco 1832 - 1932*. Rio de Janeiro: Tip. A. P. Barthel, 1932. p. 178.

<sup>40</sup> Decreto nº 20.862, de 28 de dezembro de 1931. Regula o exercício da Odontologia pelos dentistas práticos. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/116716/decreto-20862-31>>. Acesso em: 1 mai. 2012.

<sup>41</sup> “Dentista-prático” é a denominação dada à pessoa que, sem formação acadêmica, exerce a Odontologia. Geralmente, são indivíduos que praticaram atividades em consultórios odontológicos, como protéticos, auxiliares ou

anos depois ocorreria a publicação do Decreto de regulamentação do exercício da Odontologia, ou seja, primeiro foi regularizado o exercício pelos práticos para, posteriormente, oficializar o exercício da profissão.

O Decreto 20.862 tentou legalizar a prática exercida por pessoas sem graduação. Por outro lado, procurou limitar a atividade do prático à localidade onde não existisse o profissional diplomado, passando a exigir a realização de um exame prático-oral para autorizar a atuação como dentista.

Outros requisitos foram impostos, como ter três anos de prática para se submeter à prova prático-oral, além de ter que apresentar um certificado de bom comportamento e de idoneidade moral, atestado de vacinação contra varíola, não sofrer de moléstia contagiosa, e por fim, a certidão de idade demonstrando a maioridade civil, devendo ter mais de 21 anos.

Nesse período, não havia grande diferença entre a Odontologia praticada no interior do país e nas capitais, e aquela praticada na época do Barão Diniz. Eram poucas as pessoas que tinham acesso à informação de como realizar uma higiene dentária adequada por meio da escovação, entre outros meios de prevenção das doenças bucais. O alto consumo de sacarose agravava a incidência das cáries e da doença periodontal.<sup>42</sup> Assim, tornava-se crescente a demanda por profissionais para atenderem a população.

A elevada incidência de problemas dentários na população, oriundos da falta de escovação e da alta ingestão de açúcares, levava ao aumento do número de pessoas acometidas pela dor de dente. A falta de profissionais qualificados para atender os

---

atendentes de consultório. No Brasil, atualmente, o exercício ilegal da Odontologia é crime previsto no Art. 282 do Código Penal, "Exercer, ainda que a título gratuito, a profissão de médico, dentista ou farmacêutico, sem autorização legal ou excedendo-lhe os limites: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos. Parágrafo único: Se o crime é praticado com fim de lucro, aplica-se também, multa."

<sup>42</sup> Grupo de doenças de causa bacteriana, que afetam e destroem os tecidos que dão suporte ao dente na boca. Tais tecidos são denominados de periodonto, por estarem na periferia do dente, inserindo-o ao osso que o suporta.

pacientes resultou na utilização dos prêmios laborais do dentista prático. Contudo, por exercerem a profissão de forma artesanal, alguns dentistas práticos cometiam erros, hoje denominados iatrogênias.<sup>43</sup>

No Decreto 20.862, Getúlio Vargas, ao denominar o exercício da Odontologia como “Arte dentária”, traduziu a imagem geral da profissão de dentista “Art. 1º Somente poderão exercer a profissão de dentistas práticos aqueles que tendo trabalhado três anos, no mínimo, em arte dentária”.

Hodiernamente, os dentistas práticos são perseguidos pelos delegados das Associações Brasileiras de Odontologia e não são vistos como artesãos de grande habilidade. Em que pese a obrigatoriedade legal de se ter um diploma reconhecido pelo Ministério da Educação para o exercício regular da Odontologia, algumas pessoas habitantes de regiões mais pobres e sem contar com acesso a profissionais qualificados acreditam que o dentista prático deveria ser bem aproveitado. Contudo, é vedada por lei a atuação da pessoa sem qualquer formação acadêmica.

Ainda persiste a figura do dentista prático, que frequentemente se autointitula “dentista” e, normalmente, usa esse título como sobrenome (João Dentista, José Dentista, Antônio Dentista). A atuação do dentista prático, regulamentada por Getúlio Vargas, passou a ser abominada por representantes dos dentistas graduados, que lutaram para abolir a prática ilegal da Odontologia. A falta de formação técnica e de conhecimento científico aumenta a probabilidade de causar mazelas aos pacientes. Apresenta um risco maior que o benefício, pois a falta de instrumentos e técnicas adequadas resulta em iatrogênias, assim como em contaminações com vírus HIV, hepatite C, entre outras doenças. Por isso, o poder público procurou legislar e regulamentar a profissão de forma a coibir a atuação dos dentistas práticos, estabelecendo parâmetros mínimos de atuação do profissional da Odontologia de forma a tentar coibir a disseminação de doenças e infecções.

Com a reforma Francisco Campos, na década de 1930,

---

<sup>43</sup> Lesão causada no paciente por imperícia, imprudência, ou negligência de um profissional da saúde.



foi regulamentada a criação das universidades<sup>44</sup> e, para tanto, foram estabelecidos critérios necessários para abertura dessas instituições. Essa reforma estabeleceu normas para a criação das universidades, merecendo destaque o fato de que cada universidade seria criada pela união de faculdades, sendo pelo menos uma das três entre elas de Medicina, Direito, Engenharia, Educação, Ciências e Letras. Cada universidade deveria ter, no mínimo, três faculdades com pelo menos quinze anos de funcionamento.

Para Maria de Lourdes Fávero, a reforma Francisco Campos<sup>45</sup> teve vários reflexos na Odontologia, principalmente em virtude da estruturação das faculdades independentes e, na sua ausência, em curso anexo à Medicina. Na análise dessa autora, os reflexos no currículo do curso podem ser assim descritos:

Quanto à Odontologia, as cadeiras de clínica e de prótese, a primeira foi ampliada aos importantes domínios da Clínica Operatória e da Odontologia–Pediátrica e Ortodontia, e a segunda teve seu ensino remodelado em prótese dentária e prótese facial e dos maxilares, atendida, desse modo, as exigências da prática profissional, cujas tendências se acentuavam no sentido crescente especialização.<sup>46</sup>

A reforma Francisco Campos ampliou o ensino teórico-prático com ênfase no atendimento clínico e apresentou a possibilidade de criação de novas especialidades clínicas, pois a Ortodontia e a Odontopediatria destacavam-se como especialidades no cenário mundial.

---

<sup>44</sup> FÁVERO, Maria de Lourdes de A. *Universidade Brasileira Em Busca de Sua Identidade*. Rio de Janeiro: Ed. Vozes, 1977.

<sup>45</sup> Decreto n° 19.851, de 11 de abril de 1931. *Reforma educacional ministro Francisco Campos*. Disponível em: <<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:1931-04-11;19851>>. Acesso em: 1 mai. 2012.

<sup>46</sup> FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. *Universidade e poder análise crítica/fundamentos históricos: 1930-1945*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1980. p. 147.

Com o advento da Lei nº 5.081 de 24 de agosto de 1966 ocorreu a formalização do exercício da Odontologia destacando no artigo 2º:

O exercício da Odontologia no território nacional só é permitido ao cirurgião-dentista habilitado por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, após o registro do diploma na Diretoria do Ensino Superior, no Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia sob cuja jurisdição, se achar o local de sua atividade.<sup>47</sup>

Com essa lei federal, tentou-se limitar o exercício da Odontologia a pessoas habilitadas com diploma fornecido por escola ou faculdade oficial ou reconhecida, a partir desse momento, com a regulamentação das exigências mínimas para atuação como cirurgião-dentista. O trabalho do prático passou a ser considerado exercício ilegal da profissão.

### **3. Considerações finais**

Este trabalho procurou demonstrar, de forma incipiente, como se deu o processo da formalização e construção do exercício da Odontologia, apresentando as principais mudanças e transformações ocorridas desde o período colonial até os dias atuais.

Para minorar a dor dos dentes cariados era utilizado qualquer método, indo desde benzeduras e rezas até “medicamentos” e substâncias das mais variadas. Valia-se, também, como recurso final, da figura do tira-dentes, ou seja, do barbeiro.

Percebe-se que, no atendimento odontológico, perdurou a técnica da extração dos dentes, e que a formação do atendente era eminentemente prática no início do século XIX, sendo posteriormente introduzida a especialização profissional do dentista no Brasil, modificando os rumos do desenvolvimento das práticas de saúde bucal.

---

<sup>47</sup> Decreto nº 5.081, de 24 de agosto de 1966. Regula o exercício da Odontologia. Disponível em: <[http://www.sinodonto.org.br/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20Odontol%C3%B3gica/lei\\_5081\\_1966.htm](http://www.sinodonto.org.br/Legisla%C3%A7%C3%A3o%20Odontol%C3%B3gica/lei_5081_1966.htm)>. Acesso em: 1 mai. 2012.

A Odontologia começou a apresentar uma dicotomia cada vez mais clara entre aquela exercida pelos práticos (realizada por escravos, ex-escravos, barbeiros) e pelos profissionais com formação denominados cirurgiões, licenciados, dentistas.

O processo de legalização do exercício da Odontologia e a profissionalização acirraram o preconceito e a busca da limitação da atuação dos práticos. A conquista do status de ramo do conhecimento e desenvolvimento da especialização da Odontologia veio com o surgimento de inúmeras técnicas odontológicas e colaborou para revolução do ensino e da prática da Odontologia no Brasil.

Acreditamos que este estudo possa contribuir para futuras pesquisas a respeito da história da Odontologia no Brasil de forma a despertar o interesse dos estudiosos para importância de se entender e interpretar as especificidades e singularidades da profissão.

Recebido em: 14/3/2012  
Aprovado em: 9/5/2012